

FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS

Secretário de Assistência Social (Interino da Secretaria de Turismo e Cultura)

JOSENIR FILHO RODRIGUES VITOR

Secretário de Saúde

SIMÔNICA VIANA DE FREITAS SOUZA

Secretaria de Educação Básica

MARKES RAFHAEL ALVES BARBOSA

Procuradoria Geral do Município

FRANCISCO ALAN DOS SANTOS CORREIA

Controlador Geral

Aratuba-Ce, 10 de Agosto de 2021.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:C86AC38F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS Nº 003/2021.

EDITAL Nº 003/2021

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM – CE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Seleção Pública Simplificada destinada à seleção de candidatos para contratações para preenchimento de necessidade transitória, para o desempenho do cargo de Psicólogo(a) junto aos CRAS da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Jardim/CE, conforme disposições contidas neste edital e nos diplomas legais vigentes da Lei Municipal Nº 174/2015 que dispõe sobre a contratação temporária para atender os programas e projetos custeados com recursos específicos do Estado e/ou União e na Lei Municipal Nº 198/2017.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo simplificado de que trata este edital visa à contratação temporária para desempenho das funções e no quantitativo de vagas indicadas no Anexo I, no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Jardim.

1.2. O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, ou podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Administração Municipal. No caso de homologação de Concurso Público e convocação dos aprovados, o presente contrato será extinto automaticamente.

1.3. A seleção pública de que trata este edital será realizada em duas etapas, de caráter classificatório, denominadas de Avaliação Curricular e Entrevista Avaliadora, conforme dispõem os itens 6 e 7 deste edital.

1.4. Todos os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim, através dos endereços eletrônicos <http://www.diariomunicipal.com.br/aprece/> e do www.jardim.ce.gov.br.

2. DA FUNÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E JORNADA DE TRABALHO

2.1. Os requisitos para contratação, a jornada de trabalho, as vagas disponíveis para contratação imediata, a indicação da função destinada à formação de cadastro de reserva e a remuneração dos profissionais que vierem a ser contratados pelo Município em decorrência desta seleção estão previstos no Anexo I.

2.2. As atribuições dos profissionais a serem contratados estão estabelecidas no Anexo II deste edital.

3. DAS VAGAS

3.1. As vagas de que trata este edital estão distribuídas conforme o Anexo I.

3.2. Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas neste edital formarão um cadastro de reserva (CR) para contratação conforme necessidade da Administração.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Jardim, no endereço na Rua Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 50, Centro- CEP: 63.290-000 - JARDIM-CE, no horário das 9:00 às 13:00 horas, nas datas estabelecidas no cronograma de atividades.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher completamente os campos obrigatórios contidos no formulário do Anexo IV disponibilizado neste edital, com seus dados de identificação, função pretendida e informações curriculares, imprimir, assinar e entregar o formulário impresso no endereço indicado no item 5.1.

4.3. São da responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados para a inscrição, dispondo a Administração do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.4. A validação das inscrições será mediante doação de 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis (leite, açúcar, arroz, macarrão, feijão, floco de milho) a ser entregue no ato da realização da inscrição.

4.5. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção.

4.6. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste edital.

4.7. Não serão aceitas as inscrições realizadas fora dos dias e horários estabelecidos no Edital.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A presente seleção será realizada em duas etapas, denominada Avaliação Curricular e Entrevista Avaliadora, de caráter classificatório, conforme critérios de avaliação estabelecidos no Anexo III.

5.1.1. Somente serão considerados os critérios de avaliação previstos no Anexo II obtidos pelo candidato até a data de inscrição no processo seletivo simplificado. Itens de avaliação (comprovação de conclusão de curso e de experiência, etc.) que venham a ser obtidos posteriormente à data de inscrição não serão considerados para fins de classificação no processo seletivo regulado neste edital.

5.2. Participarão da Avaliação Curricular todos os candidatos devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados através das informações prestadas no ato de inscrição, no formulário.

5.3. Em nenhuma hipótese a informação curricular não declarada no ato da inscrição será acatada para a Avaliação Curricular.

5.4. Os candidatos serão preliminarmente classificados na ordem decrescente da pontuação obtida na avaliação curricular de acordo com as informações lançadas pelo próprio candidato no formulário de inscrição, passando a Comissão Organizadora a verificar se as informações prestadas se encontram devidamente comprovadas quando eventualmente o convocar para contratação.

5.4.1. Caso qualquer informação curricular prestada no formulário de inscrição não seja devidamente comprovada, o candidato será excluído do certame.

5.5. A Avaliação Curricular valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III.

5.6. A Entrevista Avaliadora valerá, no máximo, 10 (dez) pontos, conforme critérios estabelecidos no Anexo III e será realizada do dia 24 de Agosto de 2021, no horário de 9:00 às 13:00, na Secretaria do Desenvolvimento Social e do Trabalho – SEDEST, Rua Cel. Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 50 – CEP: 63.290-000 - JARDIM-CE.

5.7. Quando prevista como critério de seleção, a experiência profissional deverá ser comprovada:

a) mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) através de Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela instituição em que trabalha, trabalhou ou realizou estágio supervisionado, na qual conste expressamente a função desempenhada e as atividades desenvolvidas;

5.8. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

5.9. O tempo de experiência será contabilizado por período de 6 (seis) meses.

5.10. A prova de inscrição na entidade de representação da categoria profissional dar-se-á mediante cópia da carteira de identificação expedida pelo respectivo conselho de classe.

5.11. Qualquer informação ou documento falso gera a eliminação do candidato do presente processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.12. Para a pontuação de cursos de capacitação e experiências profissionais, quando prevista como critério de seleção, só serão pontuados com a devida correlação de conhecimentos ministrados/atribuições com a função para a qual o candidato se inscreveu.

5.13. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação geral se dará a partir dos pontos obtidos pelo candidato nas duas etapas.

6.2. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, sucessivamente:

a) maior tempo de experiência;

b) maior grau de escolaridade/titulação acadêmica;

c) idade mais avançada.

6.3. Ocorrendo, ainda, o empate de idade, em função da data de nascimento, serão solicitadas e analisadas as Certidões de Nascimento dos candidatos empatados, para constatar o desempate em hora(s) e minuto(s).

6.4. Fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido do outro critério previsto nos subitens anteriores.

7. DOS RECURSOS

7.1. Poderá ser interposto recurso quanto ao resultado preliminar deste certame, devidamente fundamentado dirigido ao Presidente da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, no prazo de até 02 dias após publicação do resultado, dentro do horário das 9:00 às 13:00, no mesmo endereço das inscrições, ou seja, na Rua Teodomiro Filgueira Sampaio, nº 50, Centro - CEP: 63.290-000 - Jardim-CE.

7.2. Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados.

7.3. Os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída a ele(s) está incorreta, através de requerimento, devidamente fundamentado, conforme modelo de formulário contido no Anexo VI, deste Edital.

7.4. Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), bem como protocolados fora do período estabelecido.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. São requisitos básicos para a contratação:

a) ter sido classificado no presente processo seletivo;

b) ser brasileiro nato ou naturalizado;

c) estar em dia com as obrigações eleitorais;

d) ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino com até 45 anos de idade;

e) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função;

f) cumprir as determinações deste edital;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente permitidos;

h) estar inscrito no respectivo órgão de classe, quando lei assim o exigir.

8.2. Os candidatos classificados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, observados, estritamente, o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria em que o profissional for lotado.

8.2.1 O contrato temporário a ser firmado para a função oferecida neste edital terá a duração de até 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, ou podendo, entretanto, ser rescindido antecipadamente em comum acordo entre as partes, ou UNILATERALMENTE, convindo à Administração Municipal. No caso de homologação de Concurso Público e convocação dos aprovados, o presente contrato será extinto automaticamente.

8.3. A convocação para as contratações se dará através dos sites www.diariomunicipal.com.br/aprece e do www.jardim.ce.gov.br.

8.3.1. Além dos documentos necessários para contratação, previstos no item 9.4, o candidato também será convocado para apresentação dos documentos comprobatórios dos itens de avaliação previstos no Anexo III.

8.4. São documentos necessários para a contratação:

a) CPF (Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda);

b) Cartão PIS ou PASEP, caso não seja o primeiro contrato de trabalho;

c) Cédula de Identidade (não será admitido outro documento, como CNH, etc.);

d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

e) Identidade profissional, quando for o caso (comprovação de registrado no órgão fiscalizador da profissão);

f) Certificado Militar (comprovar estar em dia com as obrigações militares), quando do sexo masculino;

g) Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais;

h) 2 (duas) foto 3x4 colorida e recente;

- j) Comprovação do nível de escolaridade exigida para a função pleiteada;
- k) Declaração de bens;
- l) Declaração de que não acumula cargos, empregos ou funções, salvo nos caso constitucionalmente admitidos;
- m) Comprovante de residência;
- n) Certidão(ões) negativa(s) de antecedentes criminais expedida(s) pela(s) comarca(s) em que o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- o) Registro de Nascimento dos dependentes, caso possua.

8.4.1. Os documentos deverão ser apresentados em cópias acompanhadas dos respectivos originais, para fins de autenticação pelo servidor responsável pela conferência.

8.5. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando:

- a) conveniente ao interesse público;
- b) No caso de homologação de Concurso Público e convocação dos aprovados, o presente contrato será extinto automaticamente.
- c) verificada a inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo;
- d) constatada falta funcional;
- e) verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função;
- f) quando cessadas as razões que lhe deram origem.

8.6. Só serão aceitos Diplomas e Certificados emitidos por instituição reconhecida por autoridade pública competente.

8.7. Correrão às expensas do candidato as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagem durante a seleção ou em virtude de eventual contratação.

8.8. Os candidatos contratados poderão se deslocar dentro ou fora do Município de Jardim, em virtude da necessidade do serviço.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir.

9.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo simplificado.

9.3. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jardim – CE.

9.4. O Município de Jardim reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do processo seletivo.

9.5. O candidato será convocado para contratação pela Secretaria em que ficará lotado, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos neste edital para contratação, assim como os documentos comprobatórios das informações curriculares lançadas no formulário de inscrição para conferência, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de ser considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.

9.6. Juntamente com a entrega da documentação necessária para a contratação, o candidato deverá apresentar laudo médico comprovando aptidão para o serviço como condição necessária à efetivação da contratação.

9.7. O candidato terá um prazo de até 5 (cinco) dias corridos, a contar da entrega da documentação, para entrar em exercício.

9.8. O prazo de validade deste edital será de 1 (um) ano, a contar da data de divulgação da lista definitiva de classificação preliminar obtida após o resultado de julgamento dos recursos na imprensa oficial, podendo ser renovado por igual período, a critério da Administração.

9.9. O candidato deverá manter atualizado seu endereço residencial, telefone de contato e e-mail, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.10. O candidato será responsável por todas as informações e declarações prestadas.

9.11. Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.12. A rescisão do contrato, por iniciativa do contratado, deverá ser comunicada, por escrito, à Secretaria em que estiver lotado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, para que o serviço não tenha prejuízo à sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

9.13. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Procuradoria Jurídica do Município de Jardim – CE.

Jardim – CE, 12 de agosto de 2021.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – Jardim/CE
Portaria nº 0607001/21-GP

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATA/HORÁRIO
INSCRIÇÕES	16 e 17 de Agosto
ANÁLISE CURRICULAR	18 e 19 de agosto
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	20 de agosto
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE CURRICULAR	23 de agosto
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO APÓS A ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS	24 de agosto
REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS TÉCNICAS	25 de agosto
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR APÓS AS ENTREVISTAS TÉCNICAS	27 de agosto
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS ENTREVISTAS TÉCNICAS	30 de agosto
ANÁLISE E JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA ENTREVISTA TÉCNICA	01 de setembro
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	03 de setembro
CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO	08 de setembro

Jardim – CE, 12 de agosto de 2021.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – Jardim/CE
Portaria nº 0607001/21-GP

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

PSICÓLOGO(A) DO CRAS

CARGO: PSICÓLOGO(A)

QUANTIDADE: 02 (DOIS)

FORMAÇÃO: PSICOLOGIA

CARGA HORARIA: 20 HORAS SEMANAIS

VENCIMENTO: R\$ 1.500,00

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES: PSICÓLOGO(A) DO CRAS

Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS; Mediação de grupos de famílias dos PAIF; Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS; Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS; Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco; Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; Realização de encaminhamentos para serviços setoriais; Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal ou do DF; Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Jardim – CE, 12 de Agosto de 2021.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – Jardim/CE
Portaria nº 0607001/21-GP

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Doutorado (na área de atuação específica da vaga a que concorre)	3
Mestrado (na área de atuação específica da vaga a que concorre)	2
Especialização/Pós-Graduação (na área de atuação específica da vaga a que concorre com carga horária mínima de 360 h)	1
Curso de Capacitação correlato com a função, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 4 (quatro) cursos. (0,5 pontos por curso).	2
EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Experiência Profissional na área de atuação específica da vaga a que concorre (por período de seis meses trabalhados)	2,0 (por período de doze meses)

2. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
Perfil do candidato, diante o trabalho na área de Assistência Social.	2,0
Disponibilidade para o trabalho	2,0
Ética no desempenho da função	2,0
Concepção de conceitos de Assistência Social	3,0
Desempenho em comunicação voltada aos usuários.	1,0

Jardim – CE, 12 de agosto de 2021.

ERICA LORENA DA SILVA PEREIRA

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho – Jardim/CE
Portaria nº 0607001/21-GP

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO			
NOME DO CANDIDATO (A)			
DATA DE NASCIMENTO: / /	DOCUMENTO DE IDENTIDADE – RG Nº:		
SEXO: () M () F	DATA DE EMISSÃO: / /	ORG.EXP.	UF:
CPF:	TELEFONE CELULAR ()		
ENDEREÇO:			
BAIRRO:			CEP:
MUNICÍPIO:	UF:	COMPLEMENTO:	
E-MAIL:			
Possui Deficiência: ()SIM () NÃO Qual? _____			
Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.			
Jardim, de Agosto de 2021			
ASSINATURA DO CANDIDATO(A)			

**ANEXO V
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO**

NOME DE CANDIDATO(A):
FUNÇÃO:
QUANTIDADE DE FOLHAS ENTREGUES:

Jardim – CE, de agosto de 2021.

ASSINATURA DA RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

**ANEXO VI
CURRICULUM VITAE**

NOME:	
FUNÇÃO PRETENDIDA:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
Formação Escolar Informar instituições de ensino, ano da conclusão, curso e área de habilitação.	
Experiência Informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos 4 (quatro) anos.	
Capacitação Profissional Informar os cursos concluídos nos 4 (quatro) últimos anos.	

Jardim – CE, de agosto de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO(A)

**ANEXO VI
FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS**

NOME DO CANDIDATO(A):
Marque um X somente um tipo de recurso conforme desejado: () Contra o Resultado da 1ª Etapa
() Contra o Resultado da 2ª Etapa

O formulário deve ser preenchido de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021.

OBS. Preencha com letra de forma todos os campos do formulário, entregando-o em 02 (duas) vias.

Assinatura do candidato

Assinatura do responsável pelo recebimento

Jardim-Ceará, de agosto de 2021

Publicado por:
Jose Henrique dos Santos
Código Identificador:13318FE1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 DO ASSESSUS

PSICÓLOGO - CRAS SÃO JOSÉ			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	WHANDRA ANDRÉA SOUSA RABELO	3,5	30

PSICÓLOGO - CRAS VOLANTE			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	MARIA LETÍCIA DE SOUSA SILVA	2,0	40
02	LANNA NATHALY SILVA PIANCÓ	13,0	38
03	KARINY PATRICIO DO AMARAL	0,0	35

PSICÓLOGO - CRAS IRACEMA			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	ALLANA MENDES TEIXEIRA	21,5	40

PSICÓLOGO - CREAS			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	ELZE MARY LIMA DE HOLANDA RODRIGUES	18,5	40

ADVOGADO - CREAS			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	CARLOS EMANUEL DO NASCIMENTO SOUSA	7,5	30
02	BRUNO ALVES CAMARÃO	0,0	30
03	LUCIANA BENEVIDES COSTA	0,0	30
04	EMANUEL EVANGELISTA LEAL	15,0	30

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS SÃO JOSÉ			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	NATALIA DA ROCHA GOMES	4,5	32
02	MARIA FABIANA PEDROSA DUARTE	2,0	30

ASSISTENTE SOCIAL - CREAS			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	PÂMELLA VIANA DE ANDRADE	18,0	50

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS VOLANTE			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	FRANCISCA ODAHJARA MACHADO BEZERRA DO CARMO	17,5	30
02	MARIA CARLOS DE OLIVEIRA	3,0	35

ASSISTENTE SOCIAL - IGD			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	LÍDIUINA MARIA DOS SANTOS SILVA	14,0	35

ASSISTENTE SOCIAL - CRAS IRACEMA			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	LUANA MARIA EVANGELISTA DE ALENCAR	2,0	35
02	MARIA SILVANA DE CARVALHO RODRIGUES	1,0	30
04	REGILDA ARAÚJO MENDONÇA	21,5	45

SUPERVISOR DO CRIANÇA FELIZ			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	DANIELLE DE FREITAS SILVA	2,0	30

Mombaça/CE, 11 de agosto de 2021

EDIVAR MENDONÇA DE LIMA			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
	Administrador		

FACILITADOR DE OFICINAS - SCFV			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	CÍCERO AMARO DOS SANTOS NETO	30,0	20
02	IGOR DE OLIVEIRA MORAES	0,0	20

ENTREVISTADOR			
INSCRIÇÃO	NOME	TÍTULO	PROVA
01	LUANA BENEVIDES CAVALCANTE	3,0	21
02	GUILHERME DE FREITAS GONÇALVES	10,0	23